



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRONÉGOCIO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ASSUNTO – Projeto de Lei Complementar n. 07 que Dispõe sobre a alteração de dispositivos que menciona na Lei Complementar n.º 56, de 07 de novembro de 2019, que Institui a revisão do Plano Diretor de Itaú de Minas.

RELATOR – Rayan Silveira

O projeto ora analisado está de acordo com os ditames constitucionais.

Quanto ao mérito as alterações propostas tem por objetivo harmonizar as disposições da legislação ambiental estadual com as diretrizes de ordenamento territorial municipal, garantindo segurança jurídica quanto à instalação de empreendimentos próximos às áreas de destinação final de resíduos. Também aperfeiçoamos o tópico que trata de projetos de construção de condomínios horizontais e verticais para modernizar a nossa legislação com novos requisitos, novas regras de análise e aprovação deste tipo de projetos.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 04 de Novembro de 2025.

Rayan Silveira – RELATOR

Pelas Conclusões